

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – AGR-CAU**

*Transferência externa - Ano Letivo de 2015.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA - CAMPUS DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2015-DAA, de 15/01/2015, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do histórico do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Agronomia – Campus de Umuarama** da UEM;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de transferência externa do requerente abaixo para o curso de **Agronomia – Campus de Umuarama** da UEM, turno integral, ano letivo de 2015, devendo o mesmo ser enquadrado na série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<b>LUCAS CARVALHO VISSOCI</b>	<b>2ª Série</b>	<b>2020</b>

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de janeiro de 2015.

*Prof. Julio César Guerreiro,  
Coordenador.*